

**Programa: 20 - Articulação e Cidadania para um Envelhecimento Digno****Exercício de 2017**

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
419	Adquirir veículos de tração mecânica	unidade	0	0,00	1	50.716,00
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>50.716,00</b>
Fonte de Recursos: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º - IN RFB nº 1131/2011 - <i>Superávit</i> Financeiro						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
Projeto: 27020.14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						

**Art. 2º** Inclui meta no objetivo do Programa de Trabalho constante do Anexo 6 da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017, conforme abaixo especificado:

27020.14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
Objetivo: ...Adquirir 1 veículo de tração mecânica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.  
Projeto de Lei nº 80/2017  
Autoria: Executivo Municipal.

**LEI Nº 12.532, DE 13 DE JULHO DE 2017**

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Centro Voluntário de Londrina (CVL), com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro Voluntário de Londrina (CVL), com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.  
Projeto de Lei nº 83/2017  
Autoria: Felipe Berger Prochet.

**LEI Nº 12.537, DE 18 DE JULHO DE 2017**

SÚMULA: Altera as leis nº 11.980/2013, nº 12.433/2016 e nº 12.483/2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:**

**Art. 1º** Ficam inseridas na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº 12.433/2016 - LDO/2017, em seus respectivos anexos, a ação/ meta a seguir especificada:

**Programa: 24 - A Caminho da Excelência nos Serviços Funerários****Exercício de 2017**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor em R\$
Município	Adquirir bens móveis de armazenamento e transporte	Bens adquiridos	Unidade	13	25.000,00
<b>Total</b>					<b>25.000,00</b>
Fonte de Recursos: Recursos Livres					
Função: 04 – Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 40.010.04.122.0024.1.050 - Obras e Equipamentos - Acesf					

**Art. 2º** Ficam alteradas na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº 12.433/2016 - LDO/2017, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

**Programa: 3 - Prevenção e Controle Interno**

**Exercício de 2017**

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
11	Contratar Servidores	Pessoas	1	28.000,00	3	255.000,00
<b>Total</b>				<b>28.000,00</b>		<b>255.000,00</b>

Fonte de Recursos: Recursos Livres

**Programa: 9 - Apoiando a Gestão Pública**

**Exercício de 2017**

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
361	DE: Adquirir softwares e licenças	Unidade	1	250.000,00	1	250.000,00
	PARA: Adquirir Solução de backup com softwares / licenças e hardwares					

Fonte de Recursos: Recursos Livres

**Programa: 12 - Desenvolve Londrina**

**Exercício de 2017**

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
149	Pavimentar vias que compõem o conjunto Arco-Leste, interligando as Rodovias PR-445 e BR-369	M	0	0,00	17.600	5.000.000,00
152	Executar a Pavimentação e Recape de Vias e Alargamento da Rua Aminthas de Barros e de sua continuidade.	Global	0	0,00	100%	5.223.000,00
849	Executar Sistema de Transporte Urbano - BHLS	Global	0	0,00	100%	24.000.000,00
852	Construir e reformar centros e praças de eventos esportivos e culturais	Global	0	0,00	100%	3.800.000,00
853	Construir e equipar PEC / CEUS	Global	100%	291.000,00	100%	351.000,00
944	Implantar e equipar academias ao ar livre	Global	0	0,00	100%	211.957,00
950	Pavimentação e Infraestrutura de Via Estrutural da Zona Sul	Global	0	0,00	100%	7.000.000,00
966	Construir e manter galerias de águas pluviais	m²	9.380	1.468.000,00	9.380	10.511.000,00
967	Construir e manter galerias de águas pluviais	m²	3.100	256.000,00	3.100	2.040.000,00
968	Construir e manter galerias de águas pluviais	m²	2.460	438.000,00	2.460	3.600.000,00
969	Construir e manter galerias de águas pluviais	m²	6.350	471.000,00	9.380	3.700.000,00
970	Construir e manter galerias de águas pluviais	m²	1.150	107.000,00	9.380	970.000,00
<b>Total</b>				<b>3.031.000,00</b>		<b>66.406.957,00</b>

Fonte de Recursos: Operações de Crédito, Convênios e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável

**Programa: 24 - A Caminho da Excelência nos Serviços Funerários**

**Exercício de 2017**

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
480	Reformar a sede administrativa	m²	100	175.000,00	300	250.000,00
482	Adquirir guincho para preparação de cadáveres	Unidade	0	0,00	1	7.000,00

483	Adquirir aparelho, equipamentos, utensílios, médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares.	Unidade	0	0,00	15	7.000,00
484	Adquirir jogos de parlamentação	Unidade	6	21.000,00	15	23.000,00
485	Adquirir mobiliário em geral	Unidade	30	10.000,00	50	15.000,00
487	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação.	Unidade	0	0,00	6	4.000,00
488	Adquirir máquinas e equipamentos gráficos.	Unidade	0	0,00	1	8.100,00
489	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto.	Unidade	0	0,00	50	20.000,00
490	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Unidade	3	7.000,00	12	25.000,00
494	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro.	Unidade	3	30.000,00	10	60.000,00
497	Adquirir máquinas e equipamentos de natureza industrial.	Unidade	0	0,00	2	6.000,00
498	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.	Unidade	3	9.000,00	20	30.000,00
503	Construir / Reformar capelas	m <sup>2</sup>	100	225.000,00	300	300.000,00
511	Contratar servidores	peçoas	8	212.000,00	20	415.000,00
513	Construir jazigos para revenda	Unidade	0	0,00	500	250.000,00
955	Implantar e manter infraestrutura em cemitérios	m <sup>2</sup>	0	0,00	100	200.000,00
<b>Total</b>				<b>689.000,00</b>		<b>1.620.100,00</b>
Fonte de Recursos: Recursos Livres e Vinculados						

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar as metas constantes do Anexo 06 dos Programas de Trabalho, da Lei nº 12.483/2016 – LOA/2017, conforme a seguir especificados:

*03 - Controladoria-Geral do Município*

03010.04.124.0003.2.005 - Atividades da Controladoria-Geral do Município

Objetivo: Manter as atividades da Controladoria-Geral do Município e contratar servidores. Atender a Lei nº 11.794 de 26 de dezembro de 2012. Com recursos do Município.

*08 - Secretaria Municipal de Gestão Pública*

08020.04.122.0009.1.017 - Programa de Modernização da Administração Tributária PMAT

Objetivo: Adquirir 50 equipamentos de tecnologia da informação, 01 solução de *backup* com *softwares* / licenças e *hardwares*, 48 equipamentos para áudio, vídeo, segurança e proteção; 662 mobiliários em geral e 15 aparelhos e utensílios domésticos, instalar fibra óptica do backbone em 11.000 metros, contratar 05 serviços técnicos especializados; contratar serviços técnicos especializados para digitalização de 2.500.000 documentos; capacitar recursos humanos e executar infraestrutura física no prédio da Prefeitura. Com recursos de Operação de Crédito - PMAT / BNDES e do Município a título de contrapartida.

*21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação*

21010.15.451.0012.1.028 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Objetivo: Pavimentar 17.600m de vias que compõem o conjunto Arco-Leste, interligando as rodovias PR-445 e BR-369; executar a pavimentação e recape de vias e alargamento da Rua Aminthas de Barros e de sua continuidade; executar Sistema de Transporte Urbano - BHLS; construir e reformar centros e praças de eventos esportivos e culturais; implantar e equipar academias ao ar livre; pavimentar e executar infraestrutura de Via Estrutural da Zona Sul. Com recursos do Município, de *Royalties*, da CIDE, da União e de Operações de Crédito.

21030.17.512.0012.1.077 - Projetos de Saneamento Básico

Objetivo: Executar obras de drenagem urbana através da construção e manutenção de aproximadamente 33.700 metros de galerias pluviais e elaborar e apoiar a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Projeto Lixo Zero. Com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS.

*40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - Acesf*

40010.04.122.0024.1.050 - Obras e Equipamentos - Acesf

Objetivo: Reformar a sede administrativa em 300 m<sup>2</sup>; implantar e manter 100m<sup>2</sup> de infraestrutura em cemitérios; adquirir 13 bens móveis de armazenamento e transporte, 01 guincho para preparação de cadáveres, 15 aparelhos, equipamentos, utensílios, médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares, 06 aparelhos e equipamentos de comunicação, 01 máquina e equipamento gráfico, 50 equipamentos para áudio, vídeo e foto, 02 máquinas e equipamentos de natureza industrial, 15 jogos de paramentação, 50 mobiliários em geral, 01 arquivo deslizante, 12 máquinas, utensílios e equipamentos diversos, 20 aparelhos e utensílios domésticos, 18 equipamentos de processamento de dados, 10 equipamentos de proteção, segurança e socorro, 03 máquinas e equipamentos energéticos, 02 veículos de tração mecânica e 20 máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; estender a rede lógica em 25%; reformar 300m<sup>2</sup> de instalações administrativas de cemitérios e 1.000 m<sup>2</sup> de portais, muros e calçadas de cemitérios; pavimentar 1.000 m<sup>2</sup> de ruas principais de cemitérios; construir / reformar 300m<sup>2</sup> de capelas; construir 100m<sup>2</sup> da nova sede própria e 5.000 m<sup>2</sup> do crematório; elaborar projeto para crematório animal. Com recursos próprios, de alienação de bens e de taxas de manutenção de cemitérios municipais.

40010.04.122.0024.2.075 - Atividades Administrativa, Financeira e Técnica

Objetivo: Manter as atividades administrativas, financeiras e técnicas da autarquia - Acesf e contratar servidores. Com recursos próprios, de Receitas Intraorçamentárias P869/05STN e de Taxas de Manutenção de Cemitérios Municipais.

40010.23.692.0024.1.051 - Comercialização de Bens e Serviços Funerários

Objetivo: Adquirir produtos funerários para revenda e construir 500 jazigos para revenda. Com recursos próprios.

**Art. 4º** Fica inserida nas leis nºs 11.980/2013 – PPA, 12.433/2016 – LDO e 12.483/2016 – LOA/2017, a Unidade Orçamentária 020 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina, vinculada ao Poder Legislativo – Órgão 01 – Câmara Municipal de Londrina.

**Art. 5º** Fica inserida nas leis nºs 11.980/2013 – PPA e 12.433/2016 – LDO, em seus respectivos anexos, no Órgão 01 – Câmara Municipal de Londrina, Unidade 020 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina, a ação/meta a seguir especificada:

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor em R\$
Município	Ampliar/Reformar instalações da Câmara Municipal, inclusive com as adequações para pessoas portadoras de deficiência	Instalações ampliadas e reformadas	mm²	22.000	55.000.000,00
Fonte de Recursos: Vinculados – Superávit Financeiro					
Função: 01 – Legislativa					
Subfunção: 031 – Ação Legislativa					
Projeto: 01.020.01.031.0001.1.078 – Obras e Equipamentos – Fundo Especial da Câmara Municipal					

**Art. 6º** Fica alterada nas leis nºs 11.980/2013 – PPA e 12.433/2016 – LDO, em seus respectivos anexos, no Órgão 01 – Câmara Municipal de Londrina, Unidade 010 – Coordenação Geral, a ação a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor (R\$)	Física	Valor (R\$)
90	Ampliar/Reformar instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência	m²	1.100	1.482.000,00	0	0,00
Fonte de Recursos: Vinculados – Superávit Financeiro						
Função: 01 – Legislativa						
Subfunção: 031 – Ação Legislativa						
Projeto: 01.010.01.031.0001.1.001 – Obras e Equipamentos – Câmara Municipal de Londrina						

**Art. 7º** Fica criada e incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal.

**Art. 8º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, da quantia de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

01000.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 01020.00.000.0000.0.000 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina  
 01020.01.000.0000.0.000 – Legislativa  
 01020.01.031.0000.0.000 – Ação Legislativa  
 01020.01.031.0001.0.000 – Procedimentos Legislativos  
 01020.01.031.0001.1.078 – Obras e Equipamentos – Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina.

Objetivo: Ampliar/reformar 2.000m² das instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência.

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 068	R\$ 5.000.000,00

**Art. 9º** Como recursos para a abertura do crédito previsto nesta Lei, fica autorizada a utilização do previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Como superávit financeiro será considerado o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 10.** Exclui do objetivo do Programa de Trabalho 01.010.01.031.0001.1.001 – Obras e Equipamentos – Câmara Municipal de Londrina, a expressão “Ampliar/reformar 1.100m² das instalações da Câmara Municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência”.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Ref.  
 Projeto de Lei nº 71/2017  
 Autoria: Executivo Municipal  
 Aprovado com a Emenda nº 1.

#### LEI Nº 12.539, DE 19 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Autoriza a participação, com reservas, do Município de Londrina no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - Cindepar - e dá outras providências.